

TERMO DE ADITAMENTO Nº 133/FTMSP/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADO: GRUPO TCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE KITS-LANCHE PARA OS ESTUDANTES DA ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO E DA ESCOLA DE MÚSICA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP).

PROCESSO Nº 8510.2023/0000230-4

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.913.253/0001-23 neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **Gustavo Salustiano da Silva**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio do despacho de autorização 105811980, publicado no DOC de 28/06/2024, e do outro lado a empresa **GRUPO TCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.003.464/0001-39, com sede na Rua Gastão do Rego Monteiro, nº 128- salão térreo- Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, neste ato representada por sua representante legal, **Teresa Cristina Pereira da Rocha**, portadora da cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 104845055, publicado no DOC de 12/06/2024, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato nº **031/FTMSP/2023** de prestação de serviço de fornecimento de kits-lanche para os estudantes da Escola de Dança de São Paulo e da Escola de Música de São Paulo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP), que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial o Decreto Municipal 62.100/2022 e no tocante às normas gerais e penas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do contrato 031/FTMSP/2023 por mais um período de 12 (doze) meses, de 27/07/2024 (inclusive) a 26/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da prorrogação tratada no presente termo é de R\$ 73.344,77 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

- 2.2. Para suporte das despesas no orçamento vigente foram emitidas as Notas de Empenho nº 514/2024 (global), no valor de R\$ 44.905,66 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), e 517/2024 (global), referente ao reajuste anual, no valor de R\$ 1.527,17 (mil quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Foi aplicado o reajuste definitivo de 3,4% em conformidade com a cláusula 4.4.1 do Termo de Contrato 031/FTMSP/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 4.1. À luz da cláusula 9.4 do Termo de Contrato 031/FTMSP/2023^o, o objeto será recebido mensalmente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as determinações estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERESA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
GRUPO TCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: